RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - RELACI

Emitente: Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra/ES
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB
Gestor Responsável: Alex da Silva Moura
Exercício: 2021

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas na IN 68/2020, do TCEES, e o disposto das Leis Municipais nº 27/2012 e 34/2013, bem como o que preconiza os Arts. 70 e 74, da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

A Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra, Órgão Central do Controle Interno, no exercício de sua missão institucional e, em cumprimento as suas obrigações legais, apresenta o corrente Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2021 da do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra/ES.

2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL

A Lei Complementar Municipal nº 034/2013, foi criada para atender a Estrutura Administrativa da Controladoria Geral Municipal, criando cargos com as atribuições inerentes, diretamente subordinada ao Poder Executivo Municipal.

Atualmente a Controladoria Geral, encontra-se situada no segundo piso do Prédio da Prefeitura.

Quanto aos recursos tecnológicos, contamos com 01 (um) computadores, 02 (dois) notebooks, 01 (uma) impressora.

A Controladoria Geral no exercício de 2021 apresenta uma equipe de 03 servidores, contudo, houve uma alteração de 2 (dois) servidor durante o exercício, conforme quadro de pessoal descrito abaixo.

Quantidade	Cargo	Formação	Período
01	Controlador Geral - Servidor Efetivo - Jovane Clarindo	Direito	01/01/2021 a 30/06/2021
	Controlador Geral - Servidora Efetiva - Claudia Regina Vieira da Cunha	Direito	01/07/2021 A 31/07/2021
	Controlador Geral - Servidor Efetivo - Jovane Clarindo	Direito	01/01/2021 a 30/06/2021 01/08/2021 a 31/12/2021
01	Consultor de Normas Técnicas -Servidora Efetiva - Claudia Regina Vieira da Cunha	Direito	01/01/2021 a 30/06/2021 01/08/2021 a 31/12/2021
01	Consultora Jurídica – Servidora Comissionada Gleiciara de Paula Gama	Direito	01/03/2021 a 05/05/2021 26/05/2021 a 01/07/2021
01	Auditora - Servidora comissionada Adriana de Almeida Vasconcelos	Ciências Contábeis	01/01/2021 a 31/12/2021

Frisamos que o quantitativo humano não é suficiente para cumprir com todas as atribuições destinadas ao órgão de controle.

3 – Procedimentos Realizados

Muitos itens aqui descritos não foram objeto de auditoria, mais foram verificados e inspecionados pela UCCI deste Município. Entendemos que em muitos casos não há tempo hábil para realizar a auditoria

propriamente dita, mais é possível sim solicitar informações, relatórios, processos e inspecionar o procedimento que é ponto de controle. Esta verificação nos permite evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados,conforme descrito abaixo:Registro por competência - despesas previdenciárias patronais, Pagamentos das obrigações previdenciárias - parte patronal, Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamentos, Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor, Despesa - Liquidação, Pagamento de despesas sem regular liquidação e outros procedimentos de verificações, conforme demonstrado abaixo:

- Auditoria – Contribuições Previdenciárias RGPS

--- Registro por competência - despesas previdenciárias patronais;

- Pagamentos das obrigações previdenciárias - parte patronal;

- Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento; -

- - Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor.

Foram realizados levantamentos e reunião de dados e informações com vistas a satisfação de órgãos de controle externo, em resposta ao TCEES, TCU, Ministério Publico, Câmara Municipal e de cidadãos, a medida em que foram recebidas as demandas.

- Mensalmente são feitas as análise e homologação de prestações de contas mensais, e acompanhamento dos relatórios/ LRF (RREO e RGF).;

- Monitoramento do processo de planejamento orçamentário e financeiro;

- Acompanhamento das medidas de implementação de políticas públicas pela administração, mediante acompanhamento, inclusive com dados extraídos de portais de transparência;

- Foram aditadas instruções normativas no Sistema de Controle Interno, no âmbito do sistema de recursos humanos, comunicação e tributário, definindo comportamento a ser adotado pela administração, em especial em relação ao controle de frequência de servidores, registro, alteração e manutenção de cadastro imobiliário e econômico do município;

- Resposta a processos internos mediante levantamento, orientações e recomendações técnicas nos diversos ambientes da administração direta e indireta;

- Intercâmbio com órgãos da administração municipal para o aprimoramento da gestão reunindo-se orientações formais e por contato pessoal com as equipes;

- Monitoramento do processo de informação e-Sic e portal de transparência com avaliação positiva dos resultados alcançados;

- Instaurações de Tomadas de Contas Especiais, conforme informadas no arquivo IFONCI – Informações Controle Interno.

5 - Conclusão

Durante o exercício de 2021 a Controladoria Geral Municipal desenvolveu atividades de controle preventivo, com a implementação do PAAI – Plano Anual de Auditoria, mediante o controle de pontos estratégicos.

Neste contexto foram realizados levantamentos/fiscalizações por meio da verificação de dados disponíveis nos sistemas de TI e verificações de processos, por amostragem, em face de pontos de controle específicos.

A responsabilidade do Controle Interno reside no acompanhamento dos trabalhos administrativos executados, para observância dos princípios de controle interno nos diversos sistemas, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Conceição da Barra (ES), 25 de março de 2022.

Jovane Clarindo
Controlador Geral
Portaria nº 12/2021